



EMENDA Nº 02 (ADITIVA)
(Deputada Sandra Faraj e Deputado Agaciel Maia)

Ao PROJETO DE LEI Nº 141/15, que
*"autoriza o Poder Executivo a contratar
operação de crédito por antecipação de
receita orçamentária no exercício de
2015".*

Adicione-se ao art. 1º, o parágrafo único, a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. *Os recursos de que tratam o caput desta Lei,
serão destinados, exclusivamente, para pagamento de despesas com
servidores, compensando os valores já pagos anteriormente, no
exercício."*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, vincular os recursos provenientes da operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, para pagamento, exclusivo, de servidores públicos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputada SANDRA FARAJ

Deputado AGACIEL MAIA